



UNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 2.287 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO Nº

Publicado no período de 08-04-2019  
de 2019, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Dania Regina Prates*  
Funcionário - Mat. 21.3192.0

Dispõe Sobre a Mudança de Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Morada Real Para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Heleusa Figueira Câmara

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Centro Municipal de Educação Infantil Morada Real, localizado na Rua F, bairro Urbis VI, município de Vitória da Conquista, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Professora Heleusa Figueira Câmara.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 09 de Abril de 2019.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

